



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA MIRANDA
TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Proc.: nº 23204.006604/2021-10 (Proc. Original: 23204.009327/2018-58)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no DOU nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.929.614/0001-10, sediada na SH/SUL Quadra 01 Bloco A Lojas, 19,20,50 e 51-Asa Sul, CEP: 70.322-900 -Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 1.384.712 SSP/DF e inscrito no CPF nº 189.763.361-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204. 006604/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2022 a 26/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Aditivo é de **R\$ 821.193,06** (Oitocentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais e seis centavos).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	N. de Empenho
151793	810000000	171252	339033	M0101G0100N	2022NE44

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – PA, 11 de novembro de 2022.

Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER
Reitora da Ufopa

**Sr. FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE
MIRANDA**
Pela Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____